



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 947, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais), destinados a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2008, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.02.10.301.0040.2.069.000 – Atividade: AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 133.000,00
Fonte de Recursos 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 27.900,00
Fonte de Recursos 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente	
<b>Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 160.900,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos:

I - da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.02.10.301.0040.2.069.000 – Atividade: AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.600,00
Fonte de Recursos 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	
14.02.10.301.0040.2.070.000 – Atividade: AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.300,00
Fonte de Recursos 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**14.02.10.301.0041.2.071.000 – Atividade: AÇÕES COM RECURSOS DO PAB**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos 31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente R\$ 11.500,00

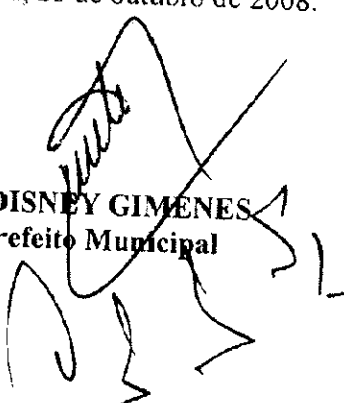
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos 31495 Atenção Básica – Exercício Corrente R\$ 75.500,00

II – oriundos do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos “31495 Atenção Básica - Exercício Corrente”, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, II, e § 3º e 4º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional especial a R\$ 160.900,00  
que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de outubro de 2008.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito Municipal

**PAULO TADEU POLI**  
Secretário Municipal de Saúde